Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Acresce o § 7.º ao Art. 2.º do Decreto n.º 3.846/2012, que determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 05 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescido o § 7.º ao Art. 2.º do Decreto n.º 3.846, de 1.º de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

§ 7.º Os servidores lotados na Divisão de Sinalização da Diretoria de Trânsito, farão o horário das 07 horas às 13 horas, a partir da data de assinatura deste Decreto até 28 de fevereiro de 2013." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração